



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/8/01	
D.O.U. 24/8/01	Seção 16 P. 74
ATO: PM. 1870	22/8/01
D.O.U. 24/8/01	Seção 16 P. 71

INTERESSADO: União Sul-Americana de Educação Ltda.		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sul-Americana, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.009436/2000-78		
PARECER N.º: CNE/CES 1078/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/8/2001

I - RELATÓRIO

A União Sul-Americana de Educação Ltda. solicitou autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sul-Americana, a ser credenciada em Goiânia, Goiás.

A Comissão de Avaliação designada pelo MEC visitou a instituição em junho de 2001 e apresentou relatório favorável com conceito global C para as condições iniciais de oferta.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

O voto é favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 40 (quarenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, ingresso semestral, com conceito global CR, a ser ministrado pela Faculdade Sul-Americana, a ser estabelecida em Goiânia, mantida pela União Sul-Americana de Educação Ltda., com sede em Goiânia, Goiás.

Recomenda-se à instituição acolher as sugestões da Comissão de Avaliação e determina-se publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor, bem como protocolizar no MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo de aprovação de seu regimento interno.

Brasília (DF), 6 de agosto de 2001.

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do(a) Relator(a), com abstenção do
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

alma

1078/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 891/2001

Processo n.º : 23000.009436/2000-78
Interessada : UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ n.º : 03.798.621/0001-50
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sul-Americana, a ser credenciada, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

A União Sul-Americana de Educação Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sul-Americana, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 para o turno matutino e 100 para o turno noturno, com no máximo cinquenta alunos por turma, em regime semestral.

A Mantenedora retromencionada protocolizou os processos n.ºs 23000.009437/2000-12, 23000.009573/2000-11, 23000.010248/2000-92, 23000.011725/2000-37, e 23000.009779/2000-32, respectivamente referentes aos pedidos de credenciamento da Instituição de Ensino Superior e autorização para funcionamento dos cursos de Comunicação Social, Jornalismo, Sistemas de Informação, Administração, bacharelados.

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu n.º 286/2001, observando que em relação às exigências contidas na alínea "e" do inciso II do artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97, a Mantenedora apresentou uma Escritura de Compra e Venda do imóvel a ser utilizado pela Mantida, na qual os outorgados compradores são Paulo Gonçalves de Castro, Maria Aparecida Silveira Saraiva (sócia da Mantenedora) e Karolyna de Freitas Santos Saraiva (sócia da Mantenedora).

A Mantenedora informou na pág. 74 que o prédio onde funcionará a Mantida está adequado aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme determina a Portaria MEC n.º 1.679, de 2/12/99, em seu artigo 2º, parágrafo único, alínea "a". Ainda em atendimento ao mesmo parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar, oportunamente, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

A Informação COSUP/SESu n.º 286/2001 apontou, também, que a Mantenedora não atendeu as exigências contidas nas alíneas "b" do inciso III do artigo 2º da Portaria MEC n.º 640/97. Posteriormente, a Mantenedora apresentou novos documentos para atender a legislação vigente.

Tendo em vista a legislação vigente, o pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 05 de fevereiro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se favoravelmente ao pedido de criação do curso proposto, porém condicionada à diminuição do número de vagas para 160 anuais em 4 turmas de 40 alunos, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, ingresso semestral; registro do Plano de Cargos e Salários da Instituição na respectiva DRT; previsão de atividades de assessoria jurídica e assistência jurídica; elaboração de linhas de pesquisa.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESU/MEC, Portaria n.º 827, de 5 de abril de 2001, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Djason Barbosa da Cunha, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e Alexandre Ronaldo da Maia de Farias, da Universidade Federal de Pernambuco.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período compreendido entre os dias 9 e 11 de junho de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, atribuindo conceito global "C" às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os conceitos seguintes:

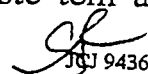


ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	B
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	Prejudicado
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	B
10. Laboratório(s) de computação	A
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço Físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	Prejudicado
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	Prejudicado
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto-Avaliação	C
19. Pesquisa e Extensão	D
20. Envolvimento com a comunidade	C

A Comissão de Avaliação apresentou algumas recomendações, a saber:

- a Faculdade deve providenciar com urgência a aquisição da assinatura corrente de um número significativo de periódicos nacionais e estrangeiros, bem como a aquisição de livros em idioma estrangeiro, a fim de se adequar inteiramente à exigência dos Padrões de Qualidade oferecidos pelo MEC. Igualmente, deve ser a ela comunicada a urgência de fomentar as assinaturas de convênios com entidades locais, de cunho privado e público, a fim de estreitar os laços com a comunidade;
- a IES deve introduzir em seu projeto pedagógico um programa delineado de Iniciação Científica e de Extensão, vez que o seu Corpo Docente se apresenta capacitado, em sua grande maioria, para desenvolver tais atividades acadêmicas;
- com relação à Grade Curricular, a IES deve proceder ao desmembramento da disciplina "Filosofia Geral" da "Filosofia do Direito", bem como "Sociologia Geral" de "Sociologia Jurídica". Igualmente, deve estabelecer claramente linhas de habilitação que possam permitir ao discente encaminhar-se na defesa de sua monografia final de curso, o que poderá realmente ser corrigido com o desenvolvimento das linhas de pesquisa de Iniciação Científica.

Cumprе destacar que embora a Comissão de Avaliação tenha atribuído o conceito final "C" ao curso em tela, referiu que este tem a


JUL 9436

expectativa de conceito global "B" (fl. 365 do processo). Ainda, assim a Comissão considerou excessivo o total de vagas solicitadas. Caso o Conselho Nacional de Educação acolha o pleito, esta Secretaria recomenda a redução do total de vagas a serem autorizadas para o curso, bem como o prévio atendimento das recomendações estabelecidas pela Comissão.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

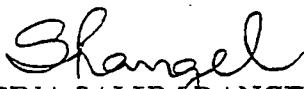
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista as considerações da Comissão, encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

À consideração superior.

Brasília, 28 de junho de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.009436/2000-78

Instituição: Faculdade Sul-Americana

Endereço: BR 153, Km 502, Jardim da Luz, Goiânia/GO

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	União Sul-Americana de Educação Ltda.	200	Matutino e noturno	Semestral	3.810h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências	01
Mestres	Sociologia Rural; Geografia; História; Direito Agrário; Letras; Direito Público; Filosofia	07
Especialistas	Direito Civil e Penal.	01
Graduados	Direito; Língua Portuguesa, Letras Vernáculas, Direito (Título de Mestre obtido no exterior e não revalidado no Brasil); Direito (Título de Doutor obtido no exterior e não revalidado no Brasil)	03
TOTAL		12

A Comissão de Avaliação consignou que o corpo docente da IES é formado por profissionais da mais alta experiência. No tocante ao regime de trabalho dos professores, 44,45% atuarão em tempo integral, e 55,55% em tempo parcial.

SR

C. PADRÕES DE QUALIDADE



Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	inferior

OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

1.4. Adequação de professores às disciplinas de Direito

A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

Em ordem alfabética, o quadro abaixo relaciona os professores selecionados para o Curso de Direito da IES, cada qual com as respectivas disciplinas, indicando também a respectiva titulação acadêmica e experiência docente e não docente, mas afim:

Nome do professor	Disciplinas	Titulação e experiência
Adegmar José Ferreira	• Direito Processual Penal I e III	MEC: Mestre em direito agrário.
Aginaldo Soares Denizart	• Direito Processual Civil III • Direito Processual Penal II	E desembargador do TJ-GO. MEC: Mestre em direito agrário
Alfredo Abinagem	• Direito Civil V • Direito Civil VI	E juiz de direito do TJ-GO. MEC: Mestre em direito agrário
Ana Cláudia Veloso Magalhães	• Direito Comercial II • Direito Internacional Privado	E juíza de direito do TJ-GO. MEC: Mestre em ciências jurídicas pela Universidade de Coimbra.

Ana Cristina Rodrigues Kratz	• Sociologia Geral e Jurídica	MEC: Mestre em sociologia rural pela UFRGS. Aderência em sociologia geral.
Andréa Freire de Lucena	• Direito Internacional Público • Direito Comunitário e de Integração • Direito das relações internacionais	MEC: Mestre em relações internacionais.
Ari Ferreira de Queiroz (COORDENADOR)	• Direito Constitucional II • Direito Eleitoral	MEC: O professor não apresenta a titulação de mestre informada pela IES, possuindo tão-somente um título de Especialista em Direito Penal, em Direito Processual Civil (UFGO) e em Direito Público (Faculdade Anhanguera).
Bento José Bulgarim	• Direito Financeiro	E ministro do TCU MEC: Doutor em Administração (UnB)
Bernardo Cristóvão Colombo da Cunha	• Introdução à Economia	MEC: Mestre em geografia e bacharel em economia.
Cláudia Maria de Sousa	• Direito Agrário • Direito da criança e do adolescente • Direito autoral	MEC: Mestre em direito agrário.
Cláudio Albuquerque	• Direito Civil II • Prática jurídica pública	MEC: bacharel em direito.
Divino de Oliveira Borges	• Prática jurídica tributária I • Prática jurídica tributária II	MEC: Especialista em Direito Processual Civil.

Elia de Oliveira-Chaves	• Ciência Política e Teoria do Estado	MEC: Mestre em história. Bacharela em Direito.
Fátima de Paula Ferreira	• Prática jurídica civil I • Prática jurídica civil II • Direito Bancário	Mestre em Direito e professor das mesmas disciplinas há anos na FACH e UCG. MEC: AGUARDANDO COMPROVAÇÃO DO TÍTULO.
Fernando Luiz Kratz	• Metodologia do Trabalho Científico	MEC: Doutor em ciências, oferecido pelo Departamento de Genética.
Gabriela Pugliesi Furtado Calça	• Introdução ao Estudo do Direito I e II • Direito Municipal	MEC: Graduada em direito.
Gildásio Oliveira Costa	• Prática jurídica penal I • Licitações públicas • Direitos Humanos	MEC: Graduado em direito
Jamil Pereira de Macedo	• Direito Constitucional I • Direito Constitucional III	MEC: Especialista em Direito Civil e Penal
João Batista Gomes Moreira	• Direito Administrativo III • Direito Tributário I e II	MEC: Mestre em direito administrativo.
José Bezerra Costa	• Direito Civil I • Direito Comercial I	MEC: Mestre em direito agrário.
Leticia Franco de Araújo	• Direito Penal I • Direito do Consumidor • Arbitragem Jurídica	MEC: Graduada em direito.
Licínio Leal Barbosa	• Direito Penal II	MEC: Doutor em direito.

Luciano Carlos Ferreira	• Direito Comercial III • Prática Jurídica Comercial • Direito falimentar	MEC: Especialista em Direito Tributário e Direito Processual Trabalhista.
Márcia de Castro Balduino	• Direito do Trabalho I • Direito do Trabalho II • Direito Previdenciário	MEC: Mestre em Direito das Relações Sociais
Maria de Fátima Gonçalves Lima	• Língua Portuguesa e Linguagem Jurídica	MEC: Mestre em letras
Mauricio José Nardini	• Prática Jurídica Penal II • Direito Ambiental	MEC: Mestre em direito agrário
Pedro Sérgio dos Santos	• Ética Geral e Profissional • Criminologia	MEC: Mestre em Direito Público
Rodoifo de Paula Gomes	• Medicina legal	MEC: Especialização em Medicina do Esporte e Alimentação e Nutrição esportiva. É bacharel em direito.
Saulo Emidio dos Santos	• Direito Processual do Trabalho • Prática jurídica trabalhista	MEC: Mestre em direito agrario
Valentina Jungman Alla Cintra	• Direito Processual Civil II e V	MEC: Mestre em direito das relações sociais.
Valeria Bomfim Gomes	• Direito Previdenciário • Direito Internacional do Trabalho • Direito Econômico	MEC: Especialista em direito processual civil.

Fis. 277
PROTÓCOLO

Vitor Barbosa Lenza	• Direito Civil VII	MEC: Mestre em direito agrário
Waldir Guimaraes Souza	• Filosofia Geral e Juridica	MEC: Mestre em filosofia
Walfredo Carlos Fernandes Carneiro	• Informática jurídica	MEC: Bacharel em Direito.

B. MEC

Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.

Conceito:

A	B	C	D	E
	XXXX			

Justificativa do conceito: Verificou-se, pela análise da documentação apresentada, 10 (dez) casos de relativa aderência dos docentes, o que, num total de 36 (trinta e seis) professores, dá uma percentagem de 27,7 % de relativa aderência e 73,3 % de aderência total. Considerando ainda a experiência do professor docente e não-docente, a Comissão decidiu atribuir a este item o conceito "B"

1.5. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

A. IES

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual)

Regime	Horas semanais	Qtde.	% da Área	Na Area de Direito		Em Outras Áreas	
				Quantidade	% da Área	Qtde.	% da Área
DE	exclusivo	-	-	-	-	-	-
Tempo integral	40h	16	44,45	13	36,11	3	8,34
Tempo parcial	acima de	20	55,55	15	41,67	5	13,88

UNIAO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.
Faculdade Sul-Americana

8. ANA CRISTINA RODRIGUES KRATZ Rodovia GO-M, Km 3.2, Goiânia-GO-CEP 74.691-145, fones (0XX62) 292-1151 e 225-2255	➤ Mestre em Ciência Sociais/ Sociologia Rural do IEPE-UFRGS/1973, ➤ Especialista em Metodologia de Pesquisa em Educação IESAE/FGV/1973, ➤ Especialista em Análise Sistêmica / IESAE/FGV/ 1974, ➤ Licenciatura Plena em Ciências Sociais/UFG/1.969.	RP	Sociologia Geral e Jurídica (2º Semestre)
Experiência Profissional:			
9. JAMIL PEREIRA DE MACEDO Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 283, Ed. Caiobá Plaza, Ap. 100, Setor Bela Vista, CEP-74823-030, fones (0XX62) 255-4746 (R) e 216-2123 (T)	➤ Especialista em Direito Penal e de Família pela UFG.	RI	Direito Constitucional I Direito Constitucional III (2º e 4º Semestre)
Experiência Profissional: Desembargador TJGO; Ex-presidente TRE-GO; Professor UCG; Juiz de direito e Corregedor da Justiça.			
10. JOSE BEZERRA COSTA Rua T-38, nº 609, ap. 900, Ed. Avigno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP-74223-040, fone (0XX62) 241-7715 (R) e 216-2123 (T)	➤ Mestre em Direito Agrário pela UFG e Diretor da Faculdade de Direito da UFG; ➤ Especialização em Processo Civil pela UCG.	RP	Direito Civil I Direito Comercial I (2º e 3º Semestre)
Experiência Profissional:			
11. FAUSTO MENDANHA GONZAGA Rua S-2, nº 292, Ap. 403, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP-74015-000, Fones (0XX62) 524-9306 e 255-0624	➤ Mestre em Direito Internacional e Comparado (Texas, USA); ➤ Licenciatura Plena em Língua Portuguesa; ➤ Bel. Em Letras Vernáculas.	RP	Direito Administrativo I Direito Administrativo II Direito Tributário I (matutino) (2º, 3º e 8º Semestre)
Experiência Profissional: Procurador da Fazenda Nacional; Professor de Direito Internacional Público.			

Fausto Mendanha Gonzaga, LL.M.

Rua S-2, n. 292, Apto. 403, Setor Bela Vista

Goiânia, Goiás - Brasil 74015-000

Fax/Fone: (062) 255-0624

(062) 524-9306 (062) 975-8425

E-mail: gonzaga@internacional.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA (graduação e pós-graduação):

01 - Mestre em Direito Internacional e Comparado (*LL.M., Master of Laws*) — Southern Methodist University, SMU-School of Law, Dallas, Texas, E.U.A. (1996);

02 - Bacharel em Direito — Universidade Católica de Goiás-UCG, Goiânia, Goiás, Brasil (1993);

03 - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa - Universidade Federal de Goiás-UFG, Goiânia, Goiás, Brasil (1989);

04 - Bacharel em Letras Vernáculas — Habilitação em Português - Universidade Federal de Goiás-UFG, Goiânia, Goiás, Brasil (1989).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a - MAGISTÉRIO:

01 - 1999/presente data: Professor do Axioma Jurídico (Direito Administrativo), em Goiânia/GO;

02 - 1999/1º semestre: Professor da Faculdade Euro-Americana - EUROAM, em Brasília/DF;

03 - 1997/presente data: Professor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Goiás - UCG, em Goiânia/GO.

Disciplinas ministradas:

- 3.1- Direito Tributário (aprovado em concurso público para esta matéria);
- 3.2 - Direito Administrativo;
- 3.3 - Direito Internacional.

04 - 1996/1997: Professor de Direito Administrativo e Direito Internacional — Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas - FACH, em Goiânia/GO;

05 - 1987/1990: Professor de Língua Portuguesa (gramática e redação) — Instituto Presbiteriano de Educação - IPE, em Goiânia/GO.

b - ÁREA JURÍDICA:

01 - 1998/presente data: Procurador da Fazenda Nacional — Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em Goiás.

1.1 - 1999/1º semestre: PGFN, em Brasília/DF — Coordenação de Operações Financeiras da União/Divisão de Assuntos Internacionais.

02 - 1992/1994 e 1997/1998: Técnico Judiciário (Auxiliar Judiciário). Secretário de Gabinete e Oficial de Gabinete, respectivamente, junto à Terceira Vara - Justiça Federal, Seccional de Goiás;

03 - 1991: Auxiliar Judiciário junto à Secretaria Administrativa e Secretaria da Sexta Vara - Justiça Federal, Seccional de Goiás;

04 - 1990: Auxiliar Judiciário, lotado na Subsecretaria de Administração e Legislação de Pessoal - Tribunal Regional Federal - 1ª Região, em Brasília, DF.

b.1 - Outras atividades na área jurídica:

01 - Examinador de Direito Tributário, no VIII Concurso Público para o Provimento do Cargo de Procurador do Estado de Goiás.

UNIÃO SUL-AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA.
Faculdade Sul-Americana

12. ANTÔNIO CARLOS DE LIMA Av. Sucuri, Qd. 151- A, Lote 17 - Setor Jaó - Goiânia, Goiás. CEP: 74674- 010, Fones: (0XX62) 207-8027 e 9971-8028	➤ Doutorando em Direito Público - Universidade Estadual da Espanha - 2001 ➤ Especialista em Direito Processual e Civil - Faculdade de Anicuns, GO. ➤ Especialista em Direito Constitucional - Academia de Polícia Civil, Goiânia. ➤ Especialista em Direito Processual e Penal - Academia de Polícia Civil, Goiânia.	RP	Direito Constitucional II Direito Civil III (3º e 4º Semestre)
Experiência Profissional: Prof. de Direito Constitucional da Academia de Polícia Civil de Goiânia; Prof. da Faculdade de Anicuns; Superintendente da Academia de Polícia Civil - 1999; Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Segurança Pública e Justiça (Atual).			
13. LETICIA FRANCO DE ARAÚJO Rua C-27, nº 482, Qd. 07, Lt.08, Jardim América, Goiânia-GO, Fones (0XX62) 251 0987 e 944-9009	➤ Mestranda em Ciências Penais UNIFRAN /99- 2000 ➤ Bacharel em Direito/UFG	RP	Direito Penal I Direito do Consumidor Arbitragem Jurídica (3º e 8º Semestre)
Experiência Profissional:			
14. CLÁUDIO ALBUQUERQUE Rua 104, nº 272, Setor Sul, Goiânia-GO, fones (0XX62) 241-4504 e 9971-2140	➤ Mestre de Direito Agrário pela UFG; ➤ Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidade do Museu Social Argentino de Buenos Aires; ➤ Bel. Em Direito - Anhangüera.	RI	Direito Civil II Prática Jurídica Pública (3º e 10º Semestre)
Experiência Profissional:			
15. MARCELO DE BARROS BARRETO Rua 26, n.º 70 - Setor Oeste CEP: 74150-080 - Goiânia, GO Fone/Fax: (0xx62) 281-8090	➤ Doutor em Direito Civil - Universidade Camerino, Itália (rec. c/ doutorado pela UFMG), 1993; ➤ Bacharel em Direito pela UFG, 89.	RP	<u>Direito Romano</u> ↗ Direito Processual Civil I (2º e 3º Semestres)
Experiência Profissional: Professor de Direito Civil; Obrigações de Rotinas Trabalhistas e Instituições de Direito Público e Privado			

UNIÃO SUL - AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA
(USA)

TERMO DE COMPROMISSO

EU, MARCELO DE BARROS BARRETO R.G.
Nº 12333-0AB-CD, PORTADOR DO(S) TÍTULO(S) DE
DOCTOR EM
DIREITO

RESPECTIVAMENTE, DECLARO ESTAR COMPROMISSADO(A)
EM LECIONAR A(S) DISCIPLINA(S) _____

_____ E ACOMPANHAR AS
ATIVIDADES EXTRA-CLASSE, SE HOVER, EM REGIME DE
TRABALHO _____, A SER(EM) MINISTRADA(S)
NO _____ SEMESTRE(S), DO CURSO DE DIREITO, DA
UNIÃO SUL - AMERICANA DE EDUCAÇÃO LTDA, A INICIAR EM
2001, RESERVANDO-ME O DIREITO DE ADAPTAR ESTAS
CONDIÇÕES À MINHA DISPONIBILIDADE À ÉPOCA DO
REFERIDO EXERCÍCIO.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE DOCUMENTO.

GOLÂNIA, _____ DE _____ DE 2000.

MARCELO DE BARROS BARRETO
(Assinatura usada no R.G.)

Telefone(s) para Contato: _____

ATIVIDADES ACADÊMICAS:

Estudos Pós-Universitários:

Diploma de Especialista em Direito Civil / Doutor em Direito

Escola de Especialização em Direito Civil da Universidade de Camerino (ITÁLIA)

Período : Dez. 89 a Nov. 93

Título reconhecido como Doutorado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

Estudos Universitários:

Bacharel em Direito

Universidade Federal de Goiás

Período: Mar. 85 a Dez. 89

Estudos Primários e Secundários

Secundários

Colégio de Aplicação da Faculdade de Educação da UFGO

Período: 1977 a 1984

Primários

Externato São José e Centro Educacional Ellos

	Direito Financeiro	60
Total		2.550

CICLO DE FORMAÇÃO PRÁTICA		
Grupo	Disciplinas	CH
Estágio supervisionado	Informática jurídica	30
	Prática Jurídica Civil I	30
	Prática Jurídica Civil II	30
	Prática Jurídica Penal I	30
	Prática Jurídica Penal II	30
	Prática Jurídica Comercial	30
	Prática Jurídica Tributária	30
	Prática Jurídica Pública	30
	Estudo do Código de Ética	30
	Prática Jurídica Trabalhista	60
Total		330

DISCIPLINAS OPTATIVAS = TRÊS (3) SÃO OBRIGATORIAS	
Disciplinas	C/H
Licitações Públicas	30
Direito Comunitário e da Integração	30
Direito Internacional do Trabalho	30
Direito Municipal	30
Direito Bancário	30
Direito Falimentar	30
Direito Autoral	30
Direito das Relações Internacionais	30
Criminologia	30
Total	90

ITEM	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	SEM INFORMAÇÃO
b) Adequação do elenco hierarquizado das disciplinas e a carga horária semestral/anual			

PERÍODO	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA			PRÉ-REQUISITOS
		TOTAL	T	P	
1º	Introdução ao Estudo do Direito I	60	60	-	-
	Língua Portuguesa e Linguagem Jurídica	60	60	-	-

	Ciência Política e Teoria do Estado	60	60	-	-
	Filosofia Geral e Jurídica	60	60	-	-
	Introdução à Economia	60	60	-	-
	Ética Geral	30	30	-	-
	Metodologia do Trabalho Científico	60	60	-	-
	Carga horária do Semestre	300	300	-	-

2º	Ética Profissional	30	30	-	Ética Geral
	Introdução ao Estudo do Direito II	60	60	-	Introdução ao Estudo do Direito I
	Direito Romano	30	30	-	-
	Sociologia Geral e Jurídica	60	60	-	-
	Direito Constitucional I	60	60	-	Introdução ao Estudo do Direito I e Ciência Política
	Direito Civil I	60	60	-	Introdução ao Estudo do Direito I
	Direito Administrativo I	60	60	-	Introdução ao Estudo do Direito I
	Carga horária do Semestre	360	360	-	-

3º	Direito Constitucional II	60	60	-	Direito Constitucional I
	Direito Civil II	60	60	-	Direito Civil I
	Direito Comercial I	60	60	-	Direito Civil I
	Direito Penal I	60	60	-	Introdução ao Estudo do Direito I e II
	Direito Administrativo II	60	60	-	Direito Administrativo I
	Direito Processual Civil I	60	60	-	Direito Civil I
	Carga horária do Semestre	360	360	-	-

4º	Direito Civil III	60	60	-	Direito Civil II
	Direito Comercial II	60	60	-	Direito Comercial I
	Direito Penal II	60	60	-	Direito Penal I
	Direito Constitucional III	60	60	-	Direito Constitucional II
	Direito Processual Civil II	60	60	-	Direito Processual Civil I
	Direito Administrativo III	60	60	-	Direito Administrativo II
	Carga horária do Semestre	360	360	-	-

5º	Direito Civil IV	60	60	-	Direito Civil II
	Direito Comercial III	60	60	-	Direito Comercial I
	Direito Penal III	60	60	-	Direito Penal II
	Informática Jurídica	60	30	30	-
	Direito Processual Civil III	60	60	-	Direito Processual Civil II
	Medicina Legal e Psiquiatria Forense	60	60	-	Direito Penal I e II
Carga horária do semestre		360	330	30	-

6º	Direito Civil V	60	60	-	Direito Civil III e IV
	Direito Penal IV	60	60	-	Direito Penal III
	Direito Processual Civil IV	60	60	-	Direito Processual Civil II
	Direito Processual Penal I	60	60	-	Direito Penal IV e Direito Processual Civil I
	Direito Econômico	60	60	-	Direito Comercial I/III
	Direito Internacional Público	60	60	-	Filosofia do Direito
Carga horária do semestre		360	360	-	-

7º	Direito Civil VI	60	60	-	Direito Civil I
	Direito Processual Civil V	60	60	-	Direito Processual Civil IV
	Direito Processual Penal II	60	60	-	Direito Processual Penal I
	Direito do Trabalho I	60	60	-	Direito Civil IV Direito Econômico
	Direito Financeiro	60	60	-	Direito Administrativo II
	Direito Ambiental	30	30	-	Direito Econômico
	Prática Jurídica Civil I	30	-	30	Direito Processual Civil II
Carga horária do Semestre		360	330	30	-

8º	Direito Civil VII	60	60	-	Direito Civil VI
	Direito do Consumidor	30	30	-	Direito Econômico
	Arbitragem Jurídica	30	30	-	Teoria Geral do Processo
	Direito Processual Penal III	60	60	-	Direito Processual Penal II
	Direito do Trabalho II	60	60	-	Direito do Trabalho I
	Direito Tributário I	60	60	-	Direito Financeiro
	Prática Jurídica Civil II	30	-	30	Prática Jurídica Civil I

Prática Jurídica Penal I	30	-	30	Direito Processual Penal I
Carga horária do Semestre	360	300	60	-

9º	Direito Tributário II	60	60	-	Direito Tributário I
	Direito Processual do Trabalho	60	60	-	Direito do Trabalho II
	Direito Internacional Privado	60	60	-	Direito Internacional Público
	Direito Agrário	30	30	-	Direito Civil I e V e Direito Administrativo III
	Direitos Humanos	30	30	-	Direito Constitucional I e II
	Direito Eleitoral	30	30	-	Direito Constitucional II
	Prática Jurídica Comercial	30	-	30	Direito Processual Civil III Direito Comercial III
	Prática Jurídica Penal II	30	-	30	Prática Jurídica Penal I Direito Processual Penal II
Carga horária do Semestre		330	270	60	-

10º	Direito da Criança e do Adolescente	60	60	-	Direito civil VI
	Direito Previdenciário	30	30	-	Direito do trabalho II
	1ª optativa	30	30	-	-
	2ª optativa	30	30	-	-
	3ª optativa	30	30	-	-
	Prática Jurídica Pública	30	-	30	Direito Administrativo II Direito Econômico
	Prática Jurídica Tributária	30	-	30	Direito tributário II
	Estudo do Código de Ética	30	-	30	Ética profissional
	Prática Jurídica Trabalhista	60	-	60	Direito Processual do Trabalho
Carga horária do Semestre		330	180	150	-
Sub -Totais		3.570	3.240	330	-
Atividades Complementares		-	-	240	-
Carga horária total do curso		3.810	3.240	570	-

ITEM	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO	SEM INFORMAÇÃO
c) Ementário das disciplinas e adequação da bibliografia			